



RESOLUÇÃO Nº 531, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Revoga a IAC 1502-699.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos X e XLVI, da mencionada Lei e considerando o que consta do processo nº 00058.031197/2018-09, deliberado e aprovado na 17ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada, realizada em 5 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar:

I - a Instrução de Aviação Civil - IAC 1502-0699, que “estabelece procedimentos com vistas à avaliação da regularidade, da pontualidade e da eficiência operacional das empresas brasileiras de transporte aéreo regular”; e

II - a Portaria nº 366/DGAC, de 30 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 1999, Seção 1, página 8, que aprovou a IAC 1502-0699.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 05/11/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3695306** e o código CRC **A7957087**.